

ANEXO

CPF	NOME	PROCESSO Nº
409.231.000-59	ILZENE LAHUTTE BORBA	05200.000209/2014-44
354.538.260-53	MARISTELA PONTES PRATES	05200.003622/2012-07
272.022.750-15	VERA LÚCIA TEIXEIRA PEDROSO	05200.003603/2012-72

PORTARIA Nº 496, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo desta Portaria, oriundos da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, para compor quadro especial em extinção do Ministério de Minas e Energia - MME, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 2º Cabe ao MME notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MME no prazo de trinta dias, contado da notificação a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

CPF	NOME	PROCESSO Nº
248.186.409-30	ANTONIO COSTA DE AGUIAR	04500.002117/2009-94
342.254.209-49	ISEU RODRIGUES BRANCO	04500.002215/2009-21
362.422.687-87	JOAO DE LIMA	05200.003245/2012-06
293.797.769-34	JORGE LUIZ VIEIRA FAUSTINO	04599.000940/2009-13
551.452.279-00	JOSE NASARENO SCHNEIDER	04599.001364/2009-21
506.028.109-49	MARIVALDO AGUIAR HENRIQUE	04500.001887/2009-10
224.388.749-53	WATSON PEDRO CAVALCANTE	04500.002010/2009-46

PORTARIA Nº 497, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo desta Portaria, oriundos da NUCLEBRÁS ENGENHARIA S. A. - NUCLEN, para compor quadro especial em extinção da Eletrobrás Eletronuclear S. A., sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 2º Cabe a Eletronuclear notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a Eletronuclear no prazo de trinta dias, contado da notificação a que se refere o artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na Eletronuclear.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

CPF	NOME	PROCESSO Nº
487.629.207-82	GILBERTO ESPINDOLA GARCIA	04569.003697/2013-29
557.991.847-34	NILTON PACHECO DA SILVA	04599.002670/2009-85

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO ACRE

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 124, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U de 27.02.2015, resolve:

Nº 33 - Conceder Transferência de Pensão Militar de Segundo Tenente, nos termos do Art. 7º da Lei 3.765/60 com redação dada pela Medida Provisória 2.215-10/01, a FRANCELINA SOARES FEITOSA DA SILVA FARABOTTI, filha do ex-servidor remanescente da Extinta Polícia Militar do Ex-Território Federal do Acre, FRANCISCO BENTO DA SILVA FILHO, a partir de 24.0.2016 (óbito da viúva), Processo nº 05503.000281/2016-29.

Nº 34 - Conceder Pensão Militar de Primeiro Tenente, nos termos do Art. 7º Item II, da Lei 3.765/60 e Art. 66 c/c o Item X do Art. 67 do Decreto nº 49.096/60, a MARLY OLIVEIRA COLLYER, filha do ex-servidor remanescente da Extinta Polícia Militar do Ex-Território Federal do Acre, ALUIZIO SAMPAIO COLLYER, a partir de 18.07.1981, Processo nº 05503.000282/2016-73.

Nº 35 - Conceder Pensão Civil por Determinação Judicial, nos termos do Art. 40, § 7º, Inc. I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 c/c Art. 2º, Inc. I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e Art. 217, Inc. II, Alínea "b", da Lei 8.112/90, a LINDSAY CASSIANO ALMADA, Menor Sob Guarda da ex-servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território do Acre, ADILIA SILVA ALMADA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 03.11.2013, Processo nº 10293.000834/2013-53.

Nº 36 - Conceder Pensão Civil, nos termos do Art.40, § 7º, Inc. I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 c/c Art. 2º, Inc. I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e Art. 217, Inc. II, Alínea "a", da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/15, a MARIA EUGENIA MOTA, filha invalida do ex-servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território do Acre, JOSE RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, a partir de 02.04.2016, Processo nº 05503.000235/2016-20.

Nº 37 - Conceder Pensão Civil, nos termos do Art. 5º, Inc. II, Alínea "a" da Lei 3.373/58 c/c 6.782/80, a MARIA FRANCINETE ASSIS ALVES, filha invalida do ex-servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território do Acre, ANTONIO JOÃO ALVES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Primeira, a partir da data da Prescrição Quinquenal 23.05.2011, Processo nº 05503.000312/2016-41.

HENRY DE MOURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO AMAPÁ

PORTARIA Nº 430, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MP, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora NEUSA CARDOSO DA SILVA, CPF. nº 067.418.432-72, SIAPE nº 1016871, no cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, com proventos integrais embasada no fundamento legal do Art. 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único da EC. 47/2005, (Processo nº 05504.004381/2016-14), código 047001.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, resolve:

Nº 162 - Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, o servidor MARCELO ABI-RAMIA CAETANO, Matrícula SIAPE Nº 1185779, do cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Pesquisas em Previdência e Assistência Social - COPAS, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Estudos e Políticas Sociais - CGSOC, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DISOC.

Nº 163 - Dispensar o servidor LEONARDO ALVES RANGEL, Matrícula SIAPE nº 1460095, do encargo de substituto eventual da Coordenação de Estudos e Pesquisas em Previdência e Assistência Social - COPAS, Código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Estudos e Políticas Sociais - CGSOC, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DISOC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, resolve:

Nº 164 - Exonerar a pedido, a contar de 01 de junho de 2016, o servidor FABIO COSTA MORAIS DE SA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1446656, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - GABIN, código DAS 101.4, da Presidência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 17 do Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, resolve:

Nº 165 - Designar o servidor ROGERIO NAGAMINE COSTANZI, Matrícula SIAPE nº 1112682, para, excepcionalmente, em virtude da ausência do titular e substituto, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Pesquisas em Previdência e Assistência Social-COPAS, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Estudos e Políticas Sociais - CGSOC da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DISOC.

MANOEL CARLOS DE CASTRO PIRES

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 152, DE 24 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, conforme Portaria nº 130, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 20 de março de 2014, resolve: